



**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº
020/2024 – SEMAFIN**

Da: Assessora Administrativa

Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Dom Pedro/MA, 04 de fevereiro de 2026.

Senhora Secretária,

Considerando a justificativa abaixo exposta, solicito de Vossa Senhoria a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de atos oficiais em âmbito estadual de procedimentos de contratações pública outros atos administrativos para atender as necessidades do município de Dom Pedro – MA, celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA e a empresa **FERNANDA F PONTIN-ME**, por mais 12 (doze) meses.

Justificativa:

Primeiramente devemos elucidar que o presente pedido tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência por igual período do contrato de prestação de serviços de atos oficiais em âmbito estadual de procedimentos de contratações pública outros atos administrativos para atender as necessidades do município de Dom Pedro – MA.

O referido contrato teve o início da sua vigência em 22 de fevereiro de 2024 e, após a realização de aditivo anterior, tem seu exaurimento no dia 22 de fevereiro de 2026, o que impõe, considerando as boas práticas na administração pública, a necessidade de apontamento da melhor solução em tempo hábil, sob pena da interrupção da prestação de serviço essencial ao Município de Dom Pedro/MA.

Neste sentido, entendemos que a prorrogação por mais 12 meses, se faz inegavelmente vantajosa do ponto de vista econômico, uma vez que desde a criação dos contratos já foi verificada como vantajosa a proposta apresentada por meio da realização de contratação direta fundamentada em processo administrativo.

Ademais, a realização de novo certame público ou procedimento administrativo impõe o risco da demora e a possibilidade do aumento no valor do contrato, o que desatende aos princípios norteadores da administração pública – eficiência e economicidade.

Atenciosamente,

Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matrícula nº 5106-1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024 – SEMAFIN

Processo Administração nº. 2024.0115.002/2024 – SEMAFIN

Dispensa Eletrônico nº. 001/2024 – CPL/DP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
020/2024-SEMAFIN QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA E A EMPRESA A.
FERNANDA F PONTIN-ME, PARA OS FINS QUE SE
ESPECIFICA.

O Município de Dom Pedro/MA, com sede na Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.137.293/0001-30, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, a Senhora **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, brasileira, casada, Portadora do CPF nº. 282.xxx.xxx-15 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa: **FERNANDA F PONTIN-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.277.241/0001-36, sediada à Rua Dos Abacateiros nº. 01, Jardim São Francisco, São Luís/MA, CEP: 65.076-010, neste ato representado pela **Sra. Fernanda Ferrazzi Pontin**, portador do CPF: 027.xxx.xxx-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.0115.002/2024 – SEMAFIN e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 05/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Dispensa Eletrônica nº. 001/2024 – CPL/DP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de atos oficiais em âmbito estadual de procedimentos de contratações pública outros atos administrativos para atender as necessidades do município de Dom Pedro – MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Publicação em jornais de grande circulação local, regional e nacional, de avisos de licitação e outras matérias para atender as necessidades do Município de Dom Pedro/MA.	CM/CL	1.500	R\$ 19,33	R\$ 28.995,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Autorização de Contratação Direta
- 1.3.3. Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 1.3.4. A Proposta do contratado;
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O presente Contrato decorre da Dispensa de Licitação, nos termos do como fundamento legal o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores e eventuais alterações, tudo constante no Processo Administrativo nº 2024.0115.0001/2024-SEMAFIN, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência da contratação será de 12 (meses), contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 105 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos em conformidade com a inteligência do Art. 107 do mesmo dispositivo legal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 28.995,00 (Vinte e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais)**, que será pago a contratada na proporção em que o fornecimento for executado.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SETIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/02/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha(m) a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.8. Explicitamente emitir decisão (no prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período) sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da data do Protocolo;
- 8.10. Sob nenhuma hipótese a Administração responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade nos Sistemas de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por trata-se de contratação de pequeno vulto a ser realizada mediante dispensa de licitação, onde o pagamento será realizado somente após a efetiva prestação dos serviços, portanto não se faz necessária a exigência de garantia contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no item 8.1 do termo de referência desta Contratação Direta.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito as sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que devidamente observadas as disposições e o rito previsto no mesmo artigo, e nos artigos 157 a 162, seus incisos e parágrafos da mesma lei, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

11.3. As multas de Mora e Compensatória, serão aplicadas e cobradas da forma prevista no Termo de Referência.

11.4. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

assegurados o contraditório e a ampla defesa, hipótese em que também se aplicam os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4. Se a operação de que trata o item anterior implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8. Indenizações e multas.

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10. O contrato poderá ser extinto ainda:

12.11. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.12. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO 03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0001.2002.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADM E FINANÇAS 3.3.90.39 .00

- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Dom Pedro/MA, 22 de fevereiro de 2024.

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Contratante

FERNANDA F
PONTIN:10277241000136

Assinado de forma digital por
FERNANDA F
PONTIN:10277241000136
Data: 2024.02.22 15:57:43 -03'00'

FERNANDA FERRAZZI PONTIN
FERNANDA F PONTIN-ME
Contratada

Testemunhas:

1.
Nome: 16/10/92
RG nº: 215606263-00
CPF nº: 215606263-00

2. Maria do Espírito Santo dos
Nome: J. 649.252-55P/PT Santos Leima
RG nº: 803.235.023-34
CPF nº: 803.235.023-34



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR Nº 01/2025

REF. CONTRATO Nº 020/2024 – SEMAFIN

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.0211.001/2025 – SEMAFIN



OBJETO CONTRATUAL

Prorrogação da vigência do contrato e reajuste da prestação de serviços de atos oficiais em âmbito estadual de procedimentos de contratações pública outros atos administrativos para atender as necessidades do município de Dom Pedro – MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 30.315,00 (trinta mil e trezentos e quinze reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 22 de fevereiro de 2025.

FINAL: 22 de fevereiro de 2026.



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro, Maranhão.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado, CPF nº 282.xxx.xxx-15



DADOS DO CONTRATADO

FERNANDA F PONTIN, CNPJ nº 10.277.241/0001-36

RUA DOS ABACATEIROS, 01, JARDIM SAO FRANCISCO, SÃO LUÍS, MARANHÃO

enviapublicacao@gmail.com, (98) 3268-0016,

FERNANDA FERRAZZI PONTIN, CPF Nº 027.XXX.XXX - 38

PREÂMBULO

Aos 20 de fevereiro de 2025, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ nº 06.137.293/0001-30, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste de valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 020/2024 - SEMAFIN por mais 12 (doze) meses, a partir de **22/02/2025** até **22/02/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR INICIALMENTE PACTUADO (art. 92, V)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

2.1. O valor a unidade da publicação do valor unitário da CM/CL, passa a partir do dia 22 de fevereiro de 2025 a ser de **R\$ 20,21 (vinte reais e vinte e um centavos)**, com o valor acrescido do percentual de 4,55% conforme o **ÍNDICE** de reajuste anual (IPCA).

2.2 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor **R\$ 30.315,00 (trinta mil, trezentos e quinze reais)**, conforme descrito no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ total
1	Publicação em jornais de grande circulação local, regional e nacional, de avisos de licitação e outras matérias para atender as necessidades do Município de Dom Pedro/MA.	-	CM/CL	1.500,00	R\$ 20,21	R\$ 30.315,00
Valor Total						R\$ 30.315,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE	04 122 0001 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADM E FINANÇAS
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

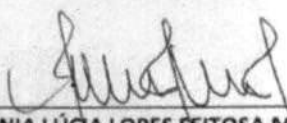
CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Dom Pedro – MA, 20 de fevereiro de 2025.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE


SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 04/2025

PELA CONTRATADA

FERNANDA F PONTIN
LTDA:10277241000136
Assinado de forma digital por
FERNANDA F. PONTIN
Emissão: 10/2/2025 10:01:50
Certificado: 2025.02.20 16:43:31 - 0350

FERNANDA F PONTIN
CNPJ nº 10.277.241/0001-36
FERNANDA FERRAZZI PONTIN
RESPONSÁVEL LEGAL

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

À Secretaria de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA
Sra. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Consoante solicitação anterior, com a finalidade da prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de atos oficiais em âmbito estadual de procedimentos de contratações pública outros atos administrativos para atender as necessidades do município de Dom Pedro – MA, venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria autorize a abertura de processo administrativo, nos termos da legislação em vigor.

Dom Pedro/MA, 04 de fevereiro de 2026.

Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matrícula nº 5106-1

AUTORIZO a abertura de Processo administrativo em conformidade.

04/02/2026

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025



NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2026.0204.001/2026 – SEMAFIN

Dom Pedro/MA, 05 de fevereiro de 2026.

À EMPRESA **FERNANDA F PONTIN-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.277.241/0001-36, sediada à Rua Dos Abacateiros nº. 01, Jardim São Francisco, São Luís/MA, CEP: 65.076-010.
Email: enviapublicacao@gmail.com

Prezados,

Cumprimentando-a, e em atenção ao Contrato Nº 020/2024-SEMAFIN, celebrado entre o Município de Dom Pedro/MA e a empresa **FERNANDA F PONTIN-ME**, que tem como objeto a contrato de **prestação de serviços de atos oficiais em âmbito estadual de procedimentos de contratações pública outros atos administrativos para atender as necessidades do município de Dom Pedro – MA**, viemos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que se manifeste sobre o interesse de prorrogação do referido contrato por 12 (doze) meses, cuja vigência se encerra em 22 de fevereiro de 2026.

Deste modo, havendo interesse, a empresa deve encaminhar documentos:

• **Manifestando concordância com a prorrogação;**

Certidões Estadual e Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND), Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certidão de Falência e Recuperação Judicial atualizados, em até **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento deste, para que possamos dar continuidade aos trâmites internos e jurídicos necessários à formalização do aditivo.

Limitado ao exposto, renovo votos de estima e consideração

Atenciosamente,

Amanda Dias Oliveira

Assessora Administrativa

Matrícula nº 5106-1



Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>

Notificação Renovação Contrato 020-2024-SEMAFIN

4 mensagens

Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>

5 de fevereiro de 2026 às 11:25

Para: ENVIA PUBLICAÇÕES <enviapublicacao@gmail.com>

Bom dia.

Segue em anexo.

Notificação Renovação Contrato 020-2024-SEMAFIN.

 **Notificação Renovação Contrato 020-2024-SEMAFIN.pdf**
477K

ENVIA PUBLICAÇÕES <enviapublicacao@gmail.com>

5 de fevereiro de 2026 às 13:47

Para: Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>

Prezados, Boa tarde!

haverá reajuste?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

E: enviapublicacao@gmail.comW: www.enviapub.com.br

M: +55 98 98433 8000

M: +55 98 98400 5103

Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>

5 de fevereiro de 2026 às 14:28

Para: ENVIA PUBLICAÇÕES <enviapublicacao@gmail.com>

Boa tarde.

O reajuste é aceito através do **índice IPCA** conforme cláusula 7.2 do contrato.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ENVIA PUBLICAÇÕES <enviapublicacao@gmail.com>

5 de fevereiro de 2026 às 15:07

Para: Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>

Prezados, segue carta de manifestação de interesse e cnds

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

E: enviapublicacao@gmail.comW: www.enviapub.com.br

M: +55 98 98433 8000

M: +55 98 98400 5103

06/02/2026, 08:21

Gmail - Notificação Renovação Contrato 020-2024-SEMAFIN



CARTA PRORROGAÇÃO - DOM PEDRO-MA.pdf
211K





Calculadora do cidadão

Acesso público
11/02/2026 - 09:00

[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	02/2025
Data final	01/2026
Valor nominal	R\$ 20,21 (REAL)

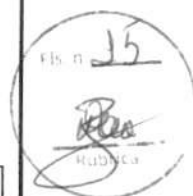
Dados calculados

Índice de correção no período	1,04441350
Valor percentual correspondente	4,441350 %
Valor corrigido na data final	R\$ 21,11 (REAL)



*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.277.241/0001-36 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 18/08/2008	
NOME EMPRESARIAL FERNANDA F PONTIN LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENVIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DOS HOLANDESES, SALA:812, EDIF:TECH OFFICE		NÚMERO 6	COMPLEMENTO SALA 812
CEP 65.077-357	BAIRRO/DISTRITO PONTA D AREIA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JMPONTIN@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8433-8000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/06/2025 às 11:11:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERNANDA F PONTIN LTDA
CNPJ: 10.277.241/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:04:40 do dia 08/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2026.

Código de controle da certidão: **21D9.BBBD.DC12.0AAD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.277.241/0001-36
Razão Social: FERNANDA F PONTIN LTDA
Endereço: AV DOS HOLANDESES 6 SALA 812 / PONTA D'AREIA / SAO LUIS / MA / 65077-357

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2026 a 27/02/2026

Certificação Número: 2026012905121989200177

Informação obtida em 02/02/2026 15:52:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 006942/26

Data da

22/01/2026 16:23:46

Inscrição Estadual: 124405193

CPF/CNPJ: 10277241000136

Razão Social: FERNANDA F PONTIN LTDA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES SALA:812 EDIF:TECH OFFICE, 6 SALA 812 CEP:

Telefone: (98)32680016

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/02/2026 10:32:37



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 019252/26

Data da

21/01/2026 09:17:22

Inscrição Estadual: 124405193

CPF/CNPJ: 10277241000136

Razão Social: FERNANDA F PONTIN LTDA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES SALA:812 EDIF:TECH OFFICE, 6 SALA 812 CEP:

Telefone: (98)32680016

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00012096582025

Validade: 06/04/2026



Certificamos que, verificando os registros da secretaria municipal da fazenda, constatamos existir, nesta data, pendências cadastradas na inscrição da pessoa jurídica descrita abaixo, as quais estão com exigibilidade suspensa, conforme o disposto no artigo 151 do ctn e nos artigos 80 e 81, da lei 6.289, de 28/12/2017, ressalvado o direito de a fazenda pública municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 10.277.241/0001-36	Inscrição Municipal: 64647008
Razão Social: FERNANDA F PONTIN LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
639920000 – OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:812, EDIF:TECH OFFICE	
Número: 6	Complemento: SALA 812
Bairro: PONTA D AREIA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65077357

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 08 de outubro de 2025 as 07:57, sob o código de autenticidade nº 3FF6F41A6E6F9C5CE7FDCB296C382CC0.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDA F PONTIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.277.241/0001-36

Certidão nº: 60205742/2025

Expedição: 08/10/2025, às 08:05:25

Validade: 06/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDA F PONTIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.277.241/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís



CERTJUDONE-SJDFRSL - 3332026
Código de validação: 3EC77BBBAD
(relativo ao Processo 50032026)

Número da guia: 26057301002338256.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016) até o dia 22 de Janeiro de 2026 22/01/2026, constatei **NÃO EXISTIR¹** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **FERNANDA F PONTIN LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 10.277.241/0001-36**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Fernanda Alice Vilela Brandão**, Secretária Judicial da Distribuição, mat. 195586, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO
Secretária Judicial de Distribuição
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 195586

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br



CERTJUDONE-SJDFRSL - 3332026 / Código: 3EC77BBBAD
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Fis. n. 23


Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 22/01/2026 11:41 (FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 3332026 / Código: 3EC77BBBAD
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Data da consulta: 11/08/2025 11:19:00

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.277.241/0001-36**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FERNANDA F PONTIN LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 18/08/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
Processo Administrativo nº 2026.0204.001/2026 – SEMAFIN

Dom Pedro - MA, 11 de fevereiro de 2026.

Da: Assessoria Administrativa

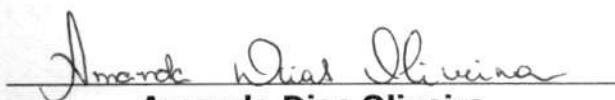
Ao: Setor De Contabilidade

Assunto: Recursos Orçamentários

Em atenção à determinação legal, encaminha-se o presente ao setor de contabilidade do Município de Dom Pedro/MA para que indique os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da prorrogação contratual.

Descrição do objeto e estimativa do gasto
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de atos oficiais em âmbito estadual de procedimentos de contratações pública outros atos administrativos para atender as necessidades do município de Dom Pedro – MA Valor Total: R\$ 31.665,00 (trinta mil, trezentos e quinze reais)

Atenciosamente,



Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matrícula nº 5106-1



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



Senhora,

Sra Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa

Encaminho dotação orçamentária para Contratação de empresa para prestação de serviços de atos oficiais em âmbito estadual de procedimentos de contratações pública outros atos administrativos para atender as necessidades do município de Dom Pedro – MA.

ANEXO ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE	04 122 0001 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADM E FINANÇAS
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Dom Pedro -MA, 11 de fevereiro de 2026


JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA
Contador
CRC MA-7426

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 2026.0204.001/2026 – SEMAFIN

Dom Pedro - MA, 11 de fevereiro de 2026.

Da: Assessoria Administrativa

À: Comissão de Licitação

Senhora Secretária Municipal de Administração e Finanças,

Conforme orientação, encaminho os autos para elaboração de Termo Aditivo, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de atos oficiais em âmbito estadual de procedimentos de contratações pública outros atos administrativos para atender as necessidades do município de Dom Pedro – MA.**

Amanda Dias Oliveira

Assessora Administrativa

Matrícula nº 5106-1

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



MINUTA - TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR Nº 02/2026

REF. CONTRATO Nº 020/2024 – SEMAFIN

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.0204.001/2026 – SEMAFIN



OBJETO CONTRATUAL

Prorrogação da vigência do contrato e reajuste da prestação de serviços de atos oficiais em âmbito estadual de procedimentos de contratações pública outros atos administrativos para atender as necessidades do município de Dom Pedro – MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 31.665,00 (trinta e um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: xx de xxxxx de xxxx.

FINAL: xx de xxxxx de xxxx.



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro, Maranhão.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado, CPF nº 282.xxx.xxx-15



DADOS DO CONTRATADO

FERNANDA F PONTIN, CNPJ nº 10.277.241/0001-36

RUA DOS ABACATEIROS, 01, JARDIM SAO FRANCISCO, SÃO LUÍS, MARANHÃO

enviapublicacao@gmail.com, (98) 3268-0016,

FERNANDA FERRAZZI PONTIN, CPF Nº 027.XXX.XXX - 38

PREÂMBULO

Aos xx de fevereiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ nº 06.137.293/0001-30, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste de valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 020/2024 - SEMAFIN por mais 12 (doze) meses, a partir de xx/xx/xxxx até xx/xx/xxxx, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR INICIALMENTE PACTUADO (art. 92, V)

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



2.1. O valor a unidade da publicação do valor unitário da CM/CL, passa a partir do dia 22 de fevereiro de 2026 a ser de **R\$ 21,11 (vinte e um reais e onze e um centavos)**, com o valor acrescido do percentual de 4,44% conforme o INDICE de reajuste anual (IPCA).

2.2 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor **R\$ 31.665,00 (trinta mil, trezentos e quinze reais)**, conforme descrito no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ total
1	Publicação em jornais de grande circulação local, regional e nacional, de avisos de licitação e outras matérias para atender as necessidades do Município de Dom Pedro/MA.	-	CM/CL	1.500,00	R\$ 21,11	R\$ 31.665,00
Valor Total						R\$ 31.665,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE	04 122 0001 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADM E FINANÇAS
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Dom Pedro – MA, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de xxxxx.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 04/2025

FERNANDA F PONTIN
CNPJ nº 10.277.241/0001-36
FERNANDA FERRAZZI PONTIN
RESPONSÁVEL LEGAL



OBJETO: Segundo Termo Aditivo a Contratação de empresa para prestação de serviços de atos oficiais em âmbito estadual de procedimentos de contratações pública outros atos administrativos para atender as necessidades do município de Dom Pedro - MA.

Processo Administrativo nº 2026.0204.001/2026 - SEMAFIN

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Senhor Assessor Jurídico,

Considerando toda documentação produzida até o momento, encaminho os autos do processo a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer sobre a legalidade da referido aditivo contratual.

Dom Pedro/MA, 12 de fevereiro de 2026.

Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matrícula nº 5106-1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PARECER

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 020\2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.0115.002/2024 – SEMAFIN

REFERÊNCIA: Pedido tem como objeto **PRORROGAÇÃO** da vigência por igual período do contrato de prestação de serviços de atos oficiais em âmbito estadual de procedimentos de contratações pública outros atos administrativos para atender as necessidades do município de Dom Pedro - MA .

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO FUNDAMENTADA NO ART. 132, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. PRORROGAÇÃO da vigência por igual período do contrato de prestação de serviços de atos oficiais em âmbito estadual de procedimentos de contratações pública outros atos administrativos para atender as necessidades do município de Dom Pedro - MA. . CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a **PRORROGAÇÃO da vigência por igual período do contrato de prestação de serviços de atos oficiais em âmbito estadual de procedimentos de contratações pública outros atos administrativos para atender as necessidades do município de Dom Pedro - MA**, para o exercício de 2024, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 132 da Lei nº. 14.133/2021.

Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Secretaria de Administração e Finanças. No documento que solicita a manifestação da assessoria jurídica, assevera o Agente de Contratação que os autos do processo **2024.0115.002/2024 – SEMAFIN** foram enviados a ele, para elaboração do aviso de contratação direta, para dispensa de licitação eletrônica.

Consta nos autos minuta do Aviso de Contratação, para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 132, da Lei nº. 14.133/2021,

É que merece ser relatado. OPINO.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 132 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 132, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 10.922/2021. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

É certo, contudo que o aditivo de valores não se restringe a vontade do administrado, sendo necessário apresentar, de maneira fundamentada, os motivos que a justifiquem.

Observamos ainda que o requerimento formulado se restringe à prorrogação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

de prazo. Além do mais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente.

Cabe salientar ainda que a possibilidade de aditamento deverá ser prevista no edital sob pena de resultar em ofensa ao princípio da isonomia, da proposta mais vantajosa para a Administração e da vinculação ao instrumento convocatório.

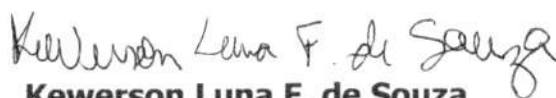
De uma análise acurada dos documentos apresentados, verifica-se a possibilidade que enseja a subscrição do Aditivo Contratual para prorrogar a vigência do contrato nº 020/2024, razão pela qual, ante a possibilidade jurídica, manifesta esta assessoria pela possibilidade jurídica do Aditamento.

Ante o exposto, nos termos do art. 132, 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de Aditivo do Contrato, inclusive da minuta do Contrato Nº 020/2024, para a **PRORROGAÇÃO da vigência por igual período do contrato de prestação de serviços de atos oficiais em âmbito estadual de procedimentos de contratações pública outros atos administrativos para atender as necessidades do município de Dom Pedro - MA**, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

À apreciação da Secretaria de Administração e Finanças.

Dom Pedro-MA, 13 de Fevereiro de 2026


Kewerson Luna F. de Souza
OAB\MA 17.240
Assessor Jurídico



DESPACHO ADMINISTRATIVO

À Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA
Sra. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Senhora Secretária, conforme sua solicitação, providenciamos toda documentação solicitada no despacho inicial, se consubstanciando nos documentos que seguem:

- 1- Solicitação da empresa CONTRATADA na prorrogação contratual;
- 2- Dotação orçamentária indicada pelo setor financeiro;
- 3- Minuta do Termo Aditivo, elaborada pela Comissão de Licitação;
- 4- Parecer jurídico indicando pela possibilidade da realização do aditivo em epígrafe.

Nestes termos, encaminhamos os autos para autorização.

Dom Pedro/MA, 13 de fevereiro de 2026.

Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matrícula nº 5106-1

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



REFERÊNCIA: Contratação de empresa para prestação de serviços de atos oficiais em âmbito estadual de procedimentos de contratações pública outros atos administrativos para atender as necessidades do município de Dom Pedro – MA.

ASSUNTO: Segundo Termo Aditivo de prazo e Reajuste de Valor

DECISÃO

Processo Administrativo nº 2026.0204.001/2026 – SEMAFIN

Considerando tudo que consta nos presentes autos, sobretudo, a análise da Assessoria Jurídica acerca da conformidade do presente pedido de prorrogação contratual, **APROVO** os termos do parecer e **DECIDO AUTORIZAR** a formalização do aditivo de prorrogação da vigência e reajuste do valor do contrato com a empresa FERNANDA F PONTIN, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.277.241/0001-36, por 12 (doze) meses, totalizando o montante no valor de **R\$ 31.665,00 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)**.

Encaminham-se os autos ao setor responsável para que providencie a convocação da empresa para a devida assinatura.

Após, proceda as devidas publicações legais

Cumpra-se. Publique-se.

Dom Pedro/MA, 19 de fevereiro de 2026.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR Nº 02/2026

REF. CONTRATO Nº 020/2024 – SEMAFIN

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.0204.001/2026 – SEMAFIN



OBJETO CONTRATUAL

Prorrogação da vigência do contrato e reajuste da prestação de serviços de atos oficiais em âmbito estadual de procedimentos de contratações pública outros atos administrativos para atender as necessidades do município de Dom Pedro – MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 31.665,00 (trinta e um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 22 de fevereiro de 2026.

FINAL: 22 de fevereiro de 2027.



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro, Maranhão.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado, CPF nº 282.xxx.xxx-15



DADOS DO CONTRATADO

FERNANDA F PONTIN, CNPJ nº 10.277.241/0001-36

RUA DOS ABACATEIROS, 01, JARDIM SAO FRANCISCO, SÃO LUÍS, MARANHÃO

enviapublicacao@gmail.com, (98) 3268-0016,

FERNANDA FERRAZZI PONTIN, CPF Nº 027.XXX.XXX - 38

PREÂMBULO

Aos 19 de fevereiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ nº 06.137.293/0001-30, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste de valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 020/2024 - SEMAFIN por mais 12 (doze) meses, a partir de **22/02/2026** até **22/02/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR INICIALMENTE PACTUADO (art. 92, V)

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO



2.1. O valor a unidade da publicação do valor unitário da CM/CL, passa a partir do dia 22 de fevereiro de 2026 a ser de **R\$ 21,11 (vinte e um reais e onze e um centavos)**, com o valor acrescido do percentual de 4,44% conforme o INDICE de reajuste anual (IPCA).

2.2 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor **R\$ 31.665,00 (trinta mil, trezentos e quinze reais)**, conforme descrito no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ total
1	Publicação em jornais de grande circulação local, regional e nacional, de avisos de licitação e outras matérias para atender as necessidades do Município de Dom Pedro/MA.	-	CM/CL	1.500,00	R\$ 21,11	R\$ 31.665,00
Valor Total					R\$ 31.665,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE	04 122 0001 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADM E FINANÇAS
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Dom Pedro – MA, 19 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 04/2025

PELA CONTRATADA

FERNANDA F PONTIN
LTDA:10277241000136

Assinado de forma digital por
FERNANDA F PONTIN
LTDA:10277241000136
Dados: 2026.02.19 14:00:48 -03'00'

FERNANDA F PONTIN
CNPJ nº 10.277.241/0001-36
FERNANDA FERRAZZI PONTIN
RESPONSÁVEL LEGAL



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024 – SEMAFIN

Ref. Contrato nº 020/2024 - SEMAFIN. Processo Administrativo nº 2026.0204.001/2026 – SEMAFIN. Objeto: Prorrogação da vigência e reajuste do valor do contrato prestação de serviços de atos oficiais em âmbito estadual de procedimentos de contratações pública outros atos administrativos para atender as necessidades do município de Dom Pedro – MA. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses e o acréscimo de 4,44% conforme o INDICE de reajuste anual (IPCA). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: FERNANDA F PONTIN, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.277.241/0001-36. Data das assinaturas: 19 de fevereiro de 2026. Assinaturas: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado – Secretária Municipal de Administração e Finanças, Fernanda Ferrazzi Pontin, Representante Legal.

35.173.616/0001-49, localizada na Rua Gomes de Sousa, nº 551, Bairro Centro, Balsas/MA, CEP: 65800-000. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: contratação de empresa especializada em realização/organização de eventos, que será responsável pelo fornecimento de toda estrutura como também a contratação de bandas e/ou artistas, para compor a programação das Festividades de 2025/2026 (CARNAVAL 2026). VALOR GLOBAL: **R\$ 406.343,77 (QUATROCENTOS E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO 02 PODER EXECUTIVO 02 SEC. MUN. DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL E POVOS INDÍGENAS 0208 02 0208 020800 SEC. MUN. DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL E POVOS INDÍGENAS 13 Cultura 13 392 Difusão Cultural 13 0144 392 GESTÃO DA PROMOÇÃO CULTURAL 13 392 0144 2061 0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAISE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.700.0.0.1.700.0-110 000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.899.0.0.1.899.0-001 001. **SIGNATÁRIOS: PAULO RENATO SILVA MELO**, Secretário Municipal de Cultura e Igualdade Racial e Povos Indígenas pela Contratante e a **Sra. Walmira Miranda Lopes**, portadora do RG: **1329661234 SSP-MA** pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 30 de janeiro de 2026.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: **aa8d8db0f02a4d43a6433de9acdd88a5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Editais de Convocação

A presidência do Conselho Municipal de Política Cultural de Dom Pedro - MA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, convoca a todos os Conselheiros Municipais titulares para reunião ordinária que ocorrerá na data de 24 de Fevereiro de 2026, às 19:30, no prédio do Galpão da Cultura, localizado à rua Aloísio Azevedo, 75, Dom Pedro - MA, para discussão e deliberação de pauta referente a legislação, no que tange a Lei Municipal 10/2025.

A presença de todos é de vital importância para este Conselho. Os titulares impossibilitados de comparecer, por motivo justificado, serão convocados os seus suplentes, mediante manifestação prévia, conforme orientação regimental.

Atenciosamente,

José Roberto Ferreira Valverde Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Dom Pedro - MA

Publicado por: **RICARDO ALVES DA SILVA**
Código identificador: **ad6542bdedd7bf6aa158fcb49d0d656**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024 - SEMAFIN

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024 - SEMAFIN

Ref. Contrato nº 020/2024 - SEMAFIN. Processo Administrativo nº 2026.0204.001/2026 - SEMAFIN. Objeto: Prorrogação da vigência e reajuste do valor do contrato prestação de serviços de atos oficiais em âmbito estadual de procedimentos de contratações pública outros atos administrativos para atender as necessidades do município de Dom Pedro - MA. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses e o acréscimo de 4,44% conforme o INDICE de reajuste anual (IPCA). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de

Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: FERNANDA F PONTIN, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.277.241/0001-36. Data das assinaturas: 19 de fevereiro de 2026. Assinaturas: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado - Secretária Municipal de Administração e Finanças, Fernanda Ferrazzi Pontin, Representante Legal.

Publicado por: **GARDÊNIA DA SILVA MATOS**
Código identificador: **1a7b14a94982da9234aa35377d59c2f2**

LEI MUNICIPAL Nº 01/2026.

LEI MUNICIPAL Nº 01/2026.

CONCEDE REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, AILTON MOTA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica concedido **reajuste de 6%** do piso salarial dos profissionais integrantes do Magistério Público da Educação Básica do município de Dom Pedro/MA, a todo o NÍVEL I das CLASSES 2 a 30, bem como a todo o NÍVEL II, III, IV, V das Classes de 1 a 30, da Lei Municipal nº 07/2016 para o exercício financeiro de 2026.

Parágrafo primeiro. O profissional do Magistério Público da educação básica da CLASSE 1 e NÍVEL I, da Lei Municipal nº 07/2016, com carga horária de 20 (vinte) horas, passará a receber o piso salarial de R\$ 2.622,03 (dois mil e seiscentos e vinte e dois reais e três centavos).

Parágrafo segundo. O profissional do Magistério Público da educação básica, com carga horária de 40 (quarenta) horas, passará a receber o piso salarial de R\$ 5.244,06 (cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais e seis centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Dom Pedro/MA, para o exercício de 2026, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: **RICARDO ALVES DA SILVA**
Código identificador: **bfac7357572cd9b29408fe3b24774227**

PORTARIA Nº 042/2026/SEMED, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 042/2026/SEMED, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda,

Contrato nº 02º TERMO ADITIVO PRAZO E REAJUSTE DE VALOR CONTRATO Nº 020/2024-SEMAFIN/2026



Última atualização 23/02/2026

Local: Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO **Unidade executora:** 882 - MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2024.0115.002/2024 - SEMAFIN

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 23/02/2026 **Data de assinatura:** 22/02/2026 **Vigência:** de 22/02/2026 a 22/02/2027

Id contrato PNCP: 06137293000130-2-000055/2026 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 06137293000130-1-000001/2024

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de atos oficiais em âmbito estadual de procedimentos de contratações pública outros atos administrativos para atender as necessidades do município de Dom Pedro - MA.



VALOR CONTRATADO

R\$ 31.665,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 10.277.241/0001-36 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: FERNANDA F PONTIN ME

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Contrato 02 TERMO ADITIVO PRAZO E REAJUSTE DE VALOR CONTRATO N 020/2024-SEMAFIN	23/02/2026 - 15:52:42	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

PORTARIA Nº 016/SEMAFIN – 22 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a servidora **DANIELE CRUZ DE SOUSA LOPES**, Matrícula nº 5101-2, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **2º TA DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 020/2024**, que tem como objeto prestação de serviços de atos oficiais em âmbito estadual de procedimentos de contratações pública outros atos administrativos, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro - MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa FERNANDA F. PONTIN** com o período de vigência de: **22/02/2026 a 22/02/2027.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.



Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

JOÃO FRANCISCO PEREIRA FERREIRA JUNIOR, Representante Legal.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 60d679e2bd374c1a0159682537690508

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
21.01.0203.001/2021**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
21.01.0203.001/2021**

Ref. Contrato nº 21.01.0203.001/2021. Processo Administrativo nº 2026.0119.001/2026-SEMAFIN. **Objeto:** Locação de imóvel tipo galpão para o funcionamento da garagem para município com o objetivo de guardar os veículos após o término das atividades as quais foram designados pertencentes a frota da Administração Municipal. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. Locatário: **Prefeitura Municipal De Dom Pedro/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº **06.137.293/0001-30**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA**. Locador: **Josivone de Carvalho Costa**, inscrito sob o CPF nº. **650.xxx.xxx-87**. Data das assinaturas: 02 de fevereiro de 2026. Assinaturas: **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado** - Secretária Municipal de Administração e Finanças, **Josivone de Carvalho Costa Rodrigues**, Representante Legal.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 480937cb89764b85ca0ac296edf7a09a

PORTARIA Nº 016/SEMAFIN - 22 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 016/SEMAFIN - 22 DE FEVEREIRO DE 2026.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a servidora **DANIELE CRUZ DE SOUSA LOPES**, Matrícula nº 5101-2, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **2º TA DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 020/2024**, que tem como objeto prestação de serviços de atos oficiais em âmbito estadual de procedimentos de contratações pública outros atos administrativos, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro - MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa FERNANDA F. PONTIN** com o período de vigência de: **22/02/2026 a 22/02/2027**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: cc79a94947e368e08c2c72c3427a445e

PORTARIA-SEMUS Nº 021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA-SEMUS Nº 021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **Processo Administração nº 2026.0126.001/2026**, O Segundo termo aditivo ao contrato de locação de imóvel residencial destinado ao funcionamento do centro de atenção psicossocial-CAPS pertencente a rede municipal de saúde de Dom Pedro, celebrado com a **SEMUS E O LOCADOR LUÍS CARTAXO DUARTE**, com o período de vigência de: **10/02/2026 a 10/02/2027**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES
Sec. Mun. de Saúde
Portaria Nº 010/2025

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: ab6b0dc549b4163aac7e019913b38bf

PORTARIA-SEMUS Nº 022 09 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA-SEMUS Nº 022 09 DE FEVEREIRO DE 2026.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº 055/2026-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2025.0210.001/2025-SEMAFIN**, **Pregão Eletrônico nº 017/2025-CPL/DP e ARPS nº016/2025** que tem por objetivo contratação de empresa especializada no fornecimento de impressão gráficas e outros produtos correlatos, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: N GONÇALVES DE SOUSA (GRAFICA SÃO MIGUEL)** com o período de vigência de: **09/02/2026 a 09/02/2027**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES
Sec. Mun. de Saúde
Portaria Nº 010/2025

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: a3ac657443d24c5f62f04ff5567b9917

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Resultado da Adjudicação e Homologado